



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 14 de julho de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, nos trabalhos de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições de 2022, nos termos de Termo de Referência e Anexo (1080832 e 1092725).

Vieram os autos para as providências contidas no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, em atendimento ao determinado pela Diretoria-Geral, Despacho GDG - 1104533.

Quanto às atribuições desta Seção, aplicam-se os incisos I e II do citado artigo, correspondendo à estimativa de preço e sugestão de tipo e modalidade de licitação, eventual dispensa ou inexigibilidade.

Para tanto, foi efetuada pesquisa na plataforma banco de preços, buscando-se propostas vencedoras de licitações ocorridas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, com objetos semelhantes, totalizando o montante estimado de R\$ 6.746,34 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a seguir.

Item	Especificação	Qtde	Valor	
			Unitário	Total
1	Carimbo automático personalizado	16	R\$ 71,08	R\$ 1.137,28
2	Camiseta em malha fio 30 penteado	140	R\$ 30,04	R\$ 4.205,60
3	Crachás de identificação	140	R\$ 1,08	R\$ 151,20
4	Frasco em plástico PET transparente	60	R\$ 9,04	R\$ 542,40
5	CANETA Marca Texto	80	R\$ 3,71	R\$ 296,80
6	Fita de Sinalização, Segurança e Isolamento	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40
7	Jogo de bingo profissional,	1	R\$ 201,66	R\$ 201,66
Total			R\$ 6.746,34	

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 14/07/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1105319** e o código CRC **E3B8C0CF**.

0005827-19.2022.6.02.8000

1105319v1